

EXTRATO DE CONTRATO
Finalidade: Rescisão
Termo de Contrato nº 01.0014/21P00497/21
Processo FUNAP-PRC-2021/00497
Objeto: Prestação de Serviço de Supervisão e Instrução em Curso Profissionalizante
Dispositivo Legal: Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93
Contratante: UGE 381101 - FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP
Contratada: MEI Mario Marinho Tinta Perez 23821468858, CNPJ 43.693.239/0001-05
Data da Rescisão: 27/01/2022

Fazenda e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SFP-05 de 02-02-2022

Suspende o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA relativo ao exercício de 2022, na hipótese que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto no artigo 49-A da Lei nº 13.296, de 23 de dezembro de 2008, e nos artigos 1º, "caput", e 2º das Disposições Transitórias do Decreto nº 66.470, de 1º de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suspenso o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA relativo ao exercício de 2022 de um único veículo pertencente a pessoa com deficiência ou com transtorno do espectro do autismo que teve a isenção reconhecida ou concedida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento para os exercícios de 2020 ou de 2021.

Artigo 2º - Para fins de concessão da isenção do IPVA relativo ao exercício de 2022 e seguintes, a pessoa com deficiência ou com transtorno do espectro do autismo deverá apresentar novo pedido à Secretaria da Fazenda e Planejamento, instruído com os documentos previstos no artigo 1º do Decreto nº 66.470, de 1º de fevereiro de 2022.

§ 1º - O pedido de que trata o "caput" deverá ser protocolado até 31 de julho de 2022.

§ 2º - Não sendo protocolado novo pedido de concessão da isenção no prazo indicado no § 1º, o pagamento do imposto relativo ao exercício de 2022 deverá ser efetuado até o dia 31 de agosto de 2022, sob pena de exigência de acréscimos moratórios e juros.

Artigo 3º - Na hipótese de o pedido de concessão da isenção do IPVA referido no artigo 2º ser:

I - deferido, o imposto relativo ao exercício de 2022 não será exigido;

II - indeferido, o imposto relativo ao exercício de 2022 deverá ser pago integralmente, sem a incidência de acréscimos moratórios ou juros, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ciência do indeferimento.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONTROLADORIA Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR DA CONTROLADORIA DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Esta Portaria é expedida para atender a determinação contida no §3º do artigo 4º do Decreto nº 66.457, de 28/01/2022, que trata da reestruturação da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º A distribuição territorial dos Centros Regionais de Controle e Avaliação - CRCAs do Departamento de Controle e Avaliação – DCA obedecerá a estrutura a seguir estabelecida:

CRCa I – Sediado na Cidade de Santos, considerando que os servidores do DCA atualmente lotados na Cidade de Taubaté estarão técnica e administrativamente vinculados a este Centro.
CRCa II – Sediado na Cidade de Campinas, considerando que os servidores do DCA atualmente lotados na Cidade de Sorocaba estarão técnica e administrativamente vinculados a este Centro.

CRCa III – Sediado na Cidade de Ribeirão Preto
CRCa IV – Sediado na Cidade de Bauri, considerando que os servidores do DCA atualmente lotados na Cidade de Marília estarão técnica e administrativamente vinculados a este Centro.

CRCa V – Sediado na Cidade de São José do Rio Preto, considerando que servidores do DCA atualmente lotados na Cidade de Araçatuba estarão técnica e administrativamente vinculados a este Centro.

CRCa VI – Sediado na Cidade de Presidente Prudente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE GOVERNO

Portaria da Diretora, de 31-01-2022

AVOCANDO, no uso da competência que lhe confere a alínea "q", artigo 211 do Decreto nº 64.152, de 22 de março de 2019, as atribuições e as competências previstas pelo mesmo diploma ao Centro de Gestão e Recursos Orçamentários - UA 31.202, no período de 31-01 a 14-02-2022. (EGESP-001/2022) – CVF

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA CAT Nº 06, de 02-02-2022

Altera a Portaria CAT 97/21, de 28 de dezembro de 2021, que divulga valores atualizados para fins de determinação da base de cálculo da substituição tributária de bebidas alcoólicas, refrigerantes, águas e outras bebidas.

O COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, tendo em vista o disposto nos artigos 28, 28-A, 28-B e 28-C da Lei 6.374, de 1º de março de 1989, nos artigos 40-A, 41, 43, 44, 293, 294, 313-C e 313-D do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000, e considerando os dados constantes de pesquisa de preços elaborada na forma regulamentar, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passam a vigorar, com a redação que se segue, os dispositivos adiante indicados da Portaria CAT 97/21, de 28 de dezembro de 2021:

I - os itens indicados abaixo do Capítulo I do Anexo II:

Item	CEST	Marca	Tipo de Embalagem	Tamanho	Preço Final
3.296	03.010.01	Tiss(25)	embalagem pet	de 261 a 400 ml	R\$ 1,29
3.297	03.010.01	Tiss(25)	embalagem pet	de 1751 a 2499 ml	R\$ 3,29
3.351	03.011.00	frutubal(70)	Garrafa de vidro retornável	De 600 a 999 ml	R\$ 1,62

" (NR);
II - os itens 2.81 e 2.113 do Capítulo I do Anexo III:

Item	CEST	Marca	Embalagem	Tamanho	Preço
2.81	03.013.01	Fusion	Pet	de 361 a 660 ml	R\$ 6,23
2.113	03.013.00	TNT	Lata	de 361 a 660 ml	R\$ 8,00

" (NR);

III - os itens indicados abaixo do Capítulo I do Anexo IV:

Item	CEST	Marca	Tipo de embalagem	Tamanho	Preço final
3.61	03.021.03	PETRA ORIGEM PURO MALTE	lata	até 310 ml	R\$ 2,51
3.62	03.021.03	PETRA ORIGEM PURO MALTE	lata	de 311 a 360 ml	R\$ 3,12
3.63	03.021.03	PETRA ORIGEM PURO MALTE	lata	de 361 a 660 ml	R\$ 3,88
3.66	03.021.03	PETRA PREMIUM	lata	de 311 a 360 ml	R\$ 3,70
4.68	03.021.01	Therezopolis - Gold	Garrafa de vidro não retornável (long neck)	de 311 a 360 ml	R\$ 3,88

" (NR);
IV - os itens indicados abaixo do Capítulo I do Anexo V:

Item	CEST	Marca	Embalagem	Não retornável	Retornável
1.23	02.001.00	Envas Amargos Arco Íris	de 361 a 520 ml	R\$ 9,35	
6.21	02.006.00	Gençibre Arco Íris	de 361 a 520 ml	R\$ 8,52	
10.42	02.010.00	Cacau Arco Íris	de 361 a 520 ml	R\$ 11,22	

" (NR).

Artigo 2º - Ficam acrescentados, com os seguintes valores em reais, os itens adiante indicados à Portaria CAT 97/21, de 28 de dezembro de 2021:

I - os itens indicados abaixo do Capítulo I do Anexo II:

Item	CEST	Marca	Tipo de Embalagem	Tamanho	Preço Final
3.374	03.010.01	Refree	Embalagem PET	de 1751 a 2499 ml	R\$2,98
3.375	03.010.01	Saboraki (99)	Embalagem PET	de 661 a 1200 ml	R\$2,68
3.376	03.010.01	Tubaina Vintage	Embalagem PET	até 310 ml	R\$2,33
3.377	03.010.01	FEITICO(66)	Embalagem PET	de 401 a 660 ml	R\$2,66
3.378	03.010.01	FORS(69)	Embalagem PET	de 261 a 400 ml	R\$1,75
3.379	03.010.01	FRUTUBA(70)	Embalagem PET	de 401 a 660 ml	R\$1,85
3.380	03.010.01	GIPPS(115)	Embalagem PET	até 260 ml	R\$1,97
3.381	03.010.01	GUARAE(139)	Embalagem PET	até 260 ml	R\$1,31
3.382	03.010.01	Mate Chimarrão (84)	Lata	de 311 a 360 ml	R\$3,39
3.383	03.010.01	Limongi (82)	Embalagem PET	de 261 a 400 m	R\$1,49
3.384	03.010.01	Philomena	Embalagem PET	de 1751 a 2499 m	R\$3,16
3.385	03.010.01	Primorzinho	Embalagem PET	até 260 ml	R\$1,34
3.386	03.010.01	Q-Sede	Embalagem PET	de 1751 a 2499 ml	R\$3,01
3.387	03.010.01	BELLFRUIT CITRUS(121)	embalagem pet	de 1201 a 1750 ml	R\$3,48

" (NR);
II - os itens 2.116 e 2.117 ao Capítulo I do Anexo III:

Item	CEST	Marca	Embalagem	Tamanho	Preço
2.116	03.013.01	RED HOT	pet	de 661 a 1200 ml	R\$ 7,36
2.117	03.013.01	RED HOT	pet	de 1751 a 2499 ml	R\$ 9,73

" (NR);
III - os itens indicados abaixo do Capítulo I do Anexo IV:

Item	CEST	Marca	Tipo de embalagem	Tamanho	Preço final
2.81	03.022.03	Heineken 0,0%	Lata	até 310 ml	R\$ 3,72
2.82	03.021.03	Cerveja Devassa pack 18 unidades	lata	De 311 a 360 ml	R\$ 44,64
2.83	03.021.03	Cerveja Devassa pack lata 18 unidades	lata	de 411 a 660 ml	R\$ 47,52
2.84	03.021.03	Cerveja Tiger pack 12 unidades	lata	de 411 a 660 ml	R\$ 40,20
2.85	03.021.03	Cerveja Lagunitas – pack 12 unidades	lata	De 311 a 360 ml	R\$ 83,88
2.86	03.021.01	Cerveja Blue Moon (nacional) – pack 24 unidades	Long neck – embalagem não retornável	de 311 a 360 ml	R\$ 321,12
2.87	03.021.03	Cerveja Blue - Moon (nacional) –pack 12 unidades	lata	De 311 a 360 ml	R\$ 135,00
4.588	03.022.01	CERVEJA DUSZA WEISSBER	Garrafa de Vidro Não Retornável (Long Neck).	de 361 a 660 ml	R\$ 12,62
4.589	03.023.00	Chope 12 pentamalte	Pet	Preço Por Litro	R\$ 13,50
4.590	03.023.00	Chope 12 Pentailúpulo	Pet	Preço Por Litro	R\$ 14,90
4.591	03.023.00	Chope 12 outros	Pet	Preço Por Litro	R\$ 14,90
4.592	03.023.00	Chope walfanger	Pet	Preço Por Litro	R\$ 12,50
4.593	03.023.00	Chope walfanger IPA	Pet	Preço Por Litro	R\$ 14,20
4.594	03.023.00	Chope walfanger weizwn	Pet	Preço Por Litro	R\$ 12,50
4.595	03.023.00	Chope walfanger outros	Pet	Preço Por Litro	R\$ 13,90
4.596	03.023.00	Bambua pilsen	lata	De 311 a 360 ml	R\$ 1,99
4.597	03.023.00	Moema	lata	De 311 a 360 ml	R\$ 1,79
4.598	03.023.00	Aretzbeer Royal Pilsen	lata	de 411 a 660 ml	R\$ 1,65
4.599	03.023.00	Serras Gerais IPA	Lata	De 311 a 360 ml	R\$ 2,10
4.600	03.023.00	Serras Gerais Witbier	Lata	De 311 a 360 ml	R\$ 1,89
4.601	03.023.00	HOFFEN (APA) ARTEMIS	barril	preço por Litro/ 1L	R\$ 15,50
4.602	03.023.00	HOFFEN (IPA) ZEUS	barril	preço por Litro/ 1L	R\$ 16,67
4.603	03.023.00	HOFFEN (PILSEN) GOLDEN EYE	barril	preço por Litro/ 1L	R\$ 12,75
4.604	03.023.00	HOFFEN (WEISS) SNOW WOLF	barril	preço por Litro/ 1L	R\$ 15,50
4.605	03.023.00	HOFFEN CATHARINA SOUR	barril	preço por Litro/ 1L	R\$ 22,67
4.606	03.022.01	BLINER (TODAS) - frutas vermelhas, maçã verde, maracujá	Garrafa de vidro não retornável	de 311 a 360 ml	R\$ 6,24
4.607	03.023.00	Chope Walfanger (todos) German Pilsner, Helles, Weizen, Altbier, Vienna Lager, Bliner	barril	Preço por L	R\$13,20
4.608	03.023.00	Chope Walfanger IPA e Doppelbock	barril	Preço por L	R\$15,41
4.609	03.023.00	Chope 12 pentamalte	barril	Preço por L	R\$ 11,90
4.610	03.023.00	Chope 12 outros	barril	Preço por L	R\$13,90
4.611	03.022.01	SULAMERICANA	Garrafa de vidro não retornável	de 661 a 1000 ml	R\$13,14
4.612	03.022.01	Bali Hai	Bali Hai		R\$7,31
4.613	03.022.01	Baly Bier Lager	Garrafa de Vidro Não Retornável (Long Neck)	e 361 a 660 ml	R\$7,00
4.614	03.022.01	Baly Bier PILSEN	Garrafa de Vidro Não Retornável (Long Neck)	e 361 a 660 ml	R\$7,13
4.615	03.022.01	Sulamericana Black	Garrafa de Vidro Não Retornável (Long Neck)	De 361 a 660 ml	R\$7,81

" (NR);
IV - os itens indicados abaixo ao Capítulo I do Anexo V:

Item	CEST	Marca	Embalagem	Não retornável	Retornável
1.37	02.001.00	ARRIBA MEXICALE	de 761 a 1000 ml	R\$ 39,13	
1.38	02.001.00	COLSEU	de 761 a 1000 ml	R\$ 19,49	
3.19	02.003.00	INTENCION	de 271 a 360 ml	R\$ 5,64	
3.20	02.003.00	SIA ICE	de 271 a 360 ml	R\$ 10,99	
3.21	02.003.00	SYN ICE	de 271 a 360 ml	R\$ 3,39	
4.84	02.004.00	KATRÁ	de 671 a 760 ml	R\$ 14,12	
4.85	02.004.00	KATRÁ UMBURANA	de 671 a 760 ml	R\$ 22,99	
4.86	02.004.00	ONCINHA	de 361 a 520 ml	R\$ 4,01	
4.87	02.004.00	ONCINHA	de 521 a 670 ml	R\$ 4,68	R\$ 4,20
4.88	02.004.00	ONCINHA	de 671 a 760 ml	R\$ 14,99	
4.89	02.004.00	ONCINHA	de 761 a 1000 ml	R\$ 7,58	R\$ 6,65
4.90	02.004.00	ONCINHA SABORES (TODAS)	de 761 a 1000 ml	R\$ 12,88	R\$ 9,39
4.91	02.004.00	QUEBRA GELO	de 521 a 670 ml	R\$ 4,49	
4.92	02.004.00	RIOPEDRENSE	de 361 a 520 ml	R\$ 2,49	
4.93	02.004.00	QUEBRA GELO	de 361 a 520 ml	R\$ 2,24	

4.94	02.004.00	RIOPEDRENSE	de 521 a 670 ml	R\$ 3,60	R\$ 2,20
4.95	02.004.00	TELECO TECO	de 361 a 520 ml	R\$ 3,77	
4.96	02.004.00	RIOPEDRENSE	de 761 a 1000 ml	R\$ 4,34	
4.97	02.004.00	TELECO TECO	de 761 a 1000 ml	R\$ 9,50	R\$ 9,15
4.98	02.004.00	TELECO TECO SABORES (TODAS)	de 761 a 1000 ml	R\$ 11,07	
5.5	02.005.00	SELVAGEM	de 271 a 360 ml	R\$ 5,86	
5.6	02.005.00	SELVAGEM	de 761 a 1000 ml	R\$ 15,32	
5.7	02.005.00	SELVAGEM	de 671 a 760 ml	R\$ 10,13	
8.42	02.008.00	GIN INTENCION STRAWBERRY	de 761 a 1000 ml	R\$ 21,11	
8.43	02.008.00	INTENCION	de 761 a 1000 ml	R\$ 20,64	
12.18	02.012.00	INTENCION	de 761 a 1000 ml	R\$ 23,99	
16.136	02.016.00	ZORRO	de 761 a 1000 ml	R\$ 49,03	
18.57	02.018.00	INTENCION	de 361 a 520 ml	R\$ 7,96	
18.58	02.018.00	INTENCION	de 761 a 1000 ml	R\$ 18,02	
18.59	02.018.00	INTENCION 50 DOUBLE BLACK	de 761 a 1000 ml	R\$ 21,66	
18.60	02.018.00	KOROLEWA	de 1501 a 2500 ml	R\$ 16,57	
18.61	02.018.00	RAVSLÖF	de 761 a 1000 ml	R\$ 11,95	
18.62	02.018.00	SPOLLOV	de 761 a 1000 ml	R\$ 10,99	
19.7	02.019.00	KOMAROFF	de 761 a 1000 ml	R\$ 24,95	